



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 38.028 de 21 de julho de 2026**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
AUTORIZADO PELA LEI 12.000/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 611.510,13 (seiscentos e onze mil, quinhentos e dez reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                   |                    |                       |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                    |                       |
| Unidade                | 08.01 | Direção e Coordenação                             |                    |                       |
| Classificação          |       | 15.451.0673.1.513.00                              |                    |                       |
| Ficha                  | 1293  | 4.4.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 611.510,13        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                   |                    | <b>R\$ 611.510,13</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                                   |                    |                       |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                    |                       |
| Unidade                | 08.01 | Direção e Coordenação                             |                    |                       |
| Classificação          |       | 15.451.0030.1.019.00                              |                    |                       |
| Ficha                  | 321   | 4.4.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 611.510,13        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                   |                    | <b>R\$ 611.510,13</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia  
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko  
Secretário Municipal de Administração